



**PROJETO DE LEI Nº 106/22**

**Dispõe sobre autorização  
para abertura de Crédito  
Adicional Suplementar**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.674 de 21/12/2021, no valor de R\$ 788.697,19 (Setecentos e Oitenta e Oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Obra de Engenharia para Execução de Reforma da EMEF do CAIC “Laura Suriani Barbuio” - Recursos Próprios, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
0205 – Departamento de Educação  
020530 – Ensino Fundamental - EMEFS  
12.361.0150.1024.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 788.697,19  
**FR 01 C.A. 220.000**

**Total Geral.....R\$ 788.697,19**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Excesso de Arrecadação** oriundos do orçamento vigente.....R\$ 788.697,19

**Total Geral.....R\$ 788.697,19**

**Artigo 3º** - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.639 de 16/07/2021.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de setembro de 2.022.

**MARCELO SIMÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**